



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

13/89

Estabelece normas para prestação de serviços a particulares e empresas privadas, quando de interesse sócio-econômico do Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de terraplenagem, aterro, desaterro, motonivelamento e transporte de terras a particulares e empresas privadas, após aprovação da Câmara Municipal, caso a caso.

Art. 2º - Para a efetiva execução dos serviços constantes do Art. 1º pelos Secretários Competentes, deverá ser enviado à Câmara Municipal, previamente, pedido de autorização, acompanhados de justificativas, caracterizando as funções social e/ou econômica.

Art. 3º - O "quorum" para a aprovação desta matéria é de maioria simples.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 de março de 1989.

Jose Xavier Brandão Teixeira
VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

Elipcio Pizzio
VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO

Luz Mário Bigonha Porto
VEREADOR LUIZ MÁRIO BIGONHA PORTO

Jose Alves Mendes
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES

Benjamin Fortunato Lopes
VEREADOR BENJAMIN FORTUNATO LOPES

Alvaro Lopes Duarte Sól
VEREADOR ALVARO LOPES DUARTE SÓL

Jose Januário Carneiro Neto
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

Edeir Pacheco da Costa
VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA

Ademir de Paula
VEREADOR ADEMIR DE PAULA

Celso Botaro
VEREADOR CELIO BOTARO

Tarcísio Salgado
VEREADOR TARCÍSIO SALGADO